



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNIIPAL DO IPOJUCA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA E, DO OUTRO LADO, AKY SERVIÇOS EIRELLI - EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento nas Leis nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 126/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, órgão integrante do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.907347/0001-24, com sede Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca-PE, neste ato representado pelo Vereador Albérico de Souza Lopes, brasileiro, presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, portador da cédula de identidade nº 6.913.781 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.922.424-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AKY SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.213.360/0001-10, sediada à Rua Rio Oceânico, nº 422, Sala 01, bairro da Imbiribeira, Município de Recife-PE, através de sua sócia, Marcela Elizabeth Ferreira de Almeida, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.673.464-22, portadora da cédula de identidade nº 8.353.332 SDS-PE residente na cidade do Recife-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, firma e ajustam o presente termo aditivo nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMIEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do período contratual e reajuste de 4,69% pelo prazo de 12 (doze) meses, a iniciar em **12.07.2019**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato nº 011/2017, relativo ao objeto pertinente à locação de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 01.031.1101.2081.0000, elemento de despesa 3390333, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 379, datado de 08/07/2019, no valor anual de R\$ 506.280,84 (Quinhentos e



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 42.190,07 (quarenta e dois mil, cento e noventa reais e sete centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do contrato celebrado que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Ipojuca (PE), 11 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
Sr. Albérico de Souza Lopes

AKY SERVIÇOS EIRELLI - EPP
Sra. Marcela Elizabeth Ferreira de Almeida

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF:



Livro nº 1832-P
Folha nº 114
1º Traslado

Protocolo nº 207189

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO
QUE FAZ AKY SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA
FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de **Procuração Pública** que, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste Tabelionato do 8º Ofício de Notas do Recife, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, perante mim, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião Público, compareceu como **Outorgante, AKY SERVIÇOS EIRELI - EPP**, sociedade empresária com sede nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com endereço à Rua Rio Oceanico, nº 422, sala 01, no bairro da Imbiribeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.213.360/0001-10, neste ato representada por sua administradora **MARCELA ELIZABETH FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade nº 8.353.332-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.673.464-22, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, com endereço à Rua Atlântico, nº 86, apartamento 203, no bairro do Pina; a presente reconhecida como a própria pelo Tabelião Público, conforme os documentos apresentados, pessoa maior e juridicamente capaz, do que dou fé; E, neste Tabelionato, pela **Outorgante** foi declarado que, para os efeitos do disposto no art. 653 do Código Civil de 2002, nomeia e constitui como bastante procurador **ITIEL BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.825.391-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.035.404-63, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Rua Atlântico, nº 86, apartamento 203, no bairro do Pina, a quem confere poderes gerais para; **1) Representar a empresa outorgante perante órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais, perante os Governos dos Estados de Pernambuco, Minas Gerais e São Paulo e outros que se fizerem necessários, Prefeituras Municipais em todo território Brasileiro, e autarquias em geral, perante a Delegacias e Secretarias da Receita Federal, Secretaria da Fazenda dos Estados Brasileiros e dos Municípios, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Juntas Comerciais de todos os Estado da federação Brasileira; Delegacia Regional do Trabalho, empresas concessionárias de serviços públicos, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, empresas comerciais, industriais e de serviços em geral, em todo o Território Nacional, e onde mais se fizer necessário, inclusive Participar de Pregões Presenciais nas Prefeituras em Geral, nas Repartições Estaduais e Federais, assinar contratos, Atas, Propostas de Preços e Declarações;** **2) Representar a empresa outorgante em todos os seus atos e negócios privados, podendo comprar e vender mercadorias; endossar conhecimentos de transportes, pagar e receber todas e quaisquer importâncias a que tenha direito, vencidas e/ou vincendas, receber, responder e assinar toda a correspondência endereçada à empresa outorgada; emitir e avalizar títulos de crédito; emitir, aceitar, endossar e avalizar duplicatas, podendo realizar operações de desconto ou caução perante instituições**



financeiras e estabelecimentos bancários; receber importâncias e emitir recibos, autorizar débitos, com garantias de direitos reais, assinar contratos de financiamento, inclusive de vendas mercantis, assinar contratos de câmbio e bem assim de caução ou descontos de efeitos comerciais e termos de responsabilidade; **3)** Abrir, movimentar e liquidar contas bancárias e cadernetas de poupança, fazendo depósitos e retiradas; requisitar, receber e usar talonários de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, assinar guias de retirada, sacar, emitir e endossar cheques, requisitar e manejar cartão magnético, efetuar aplicações e operações do mercado, representar a empresa outorgante perante entidades bancárias e instituições financeiras, particulares ou oficiais, em especial perante os Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A, Banco Real S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil S.A, Banco Santander S.A, Banco Bradesco S.A, podendo assinar pedidos de licença de importação e exportação, certificados de cobertura cambial, requisitar e receber saldos e extratos de contas, fazer e levantar depósitos, assinar cartas de ordem de pagamento ou para abertura de crédito a favor da empresa outorgante ou de terceiros, conceder e autorizar alterações não só no valor como no vencimento de quaisquer títulos emitidos pela empresa outorgante; **4)** Assinar contratos de quaisquer natureza, desde que vinculados ao objeto da empresa; negociar cláusulas, preço e condições, tudo fazer, promover, requerer e assinar; admitir e demitir empregados, fixando-lhes os salários e comissões; assinar carteiras de trabalho e previdência social e quaisquer outros documentos relacionados com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias da empresa outorgante; **5)** para prometer, ou fazê-lo, adquirir, vender, ceder ou de qualquer outra forma alienar, a quem convier e nas condições e preço que convencionar veículos automotores, inclusive para o próprio nome dele outorgado, podendo, para tanto: receber o produto da operação; dar e aceitar recibos e quitações; outorgar e assinar termo de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT); representá-la perante órgãos e repartições públicas, administrativas, autárquicas e tabelionatos em geral, Departamento de Trânsito do Estado de - DETRAN, Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Inspetorias de Trânsito, Delegacias de Roubos e Furtos de Veículos, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, companhias de seguros, Polícia Rodoviária, e onde mais for necessário em todo território brasileiro; requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar, apresentar e retirar documentos; requerer segunda via de documentos, inclusive do Certificado de Registro de Veículo-CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, bem como requerer liberação de veículo apreendido no Depósito de Veículos Apreendidos (DVA); pagar taxas e emolumentos necessários; promover vistorias, emplacamentos, licenciamentos, liberações; dirigir e autorizar a terceiros a dirigir dito veículo por todo o Território Nacional; comunicar acidentes; promover registros de ocorrências; requerer e tomar ciência de laudos periciais; receber prêmios de seguros; **6)** Comprar, prometer a compra, vender, prometer em venda, permutar ou de qualquer outra forma alienar todos e quaisquer bens imóveis e móveis pertencentes ou que venha a pertencer à empresa outorgante; assinar escrituras preliminares e

Tabelionato Figueiredo



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público



Livro nº 1832-P
Folha nº 116
1º Traslado

Protocolo nº 207189

definitivas de compra e venda ou a que se fizer necessária; transmitir e aceitar direitos, domínio, ação e posse; responder e aceitar a evicção de direito; dar e receber imóveis em locação, assinando contratos de locações e rescisões, estipulando aluguéis, prazos e demais condições, recebendo e pagando os respectivos aluguéis; 7) Representar a empresa outorgante ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, em qualquer instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia e Varas do Trabalho, podendo constituir advogados com os poderes da cláusula "Ad Judicia" para o foro em geral, para propor ações, delas desistir, acordar, concordar, discordar, transigir, afirmar, fazer e aceitar propostas e conciliação, usar de todos os meios e recursos permitidos pela Lei; 8) Representar a empresa outorgante em qualquer processo ou procedimento administrativo, inclusive em licitações públicas, para todos os efeitos e poderes exigidos pela Lei nº 8.666/93; tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, fazer declarações, prestar termos de compromisso e de responsabilidade, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos e papéis, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Esta procuração é outorgada por **prazo indeterminado**. E assim, em fé da verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a Outorgante assina, perante mim, Tabelião Público. Valor dos emolumentos líquidos de acordo com a tabela da Lei nº 12.978/2005: R\$ 56,40. Valor do Fundo Especial de Registro Civil: R\$ 6,64. Valor da Taxa de Prestação de Serviços Notariais e Registrais do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TSNR: R\$ 13,27 ; Valor do ISS: R\$ 3,32; Valor total: R\$ 79,63; Recolhido através da Guia do Sistema de Controle da Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE, nº 0009115932, em data de 15/08/2018, no Banco do Brasil, agência 3249-2; Esta procuração somente é válida com o selo de autenticidade e fiscalização aposto abaixo e se não contiver nenhuma rasura. Eu, *Diogo Leite de Holanda Santos*, Escrevente Notarial, a lavrei, e eu, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião titular do Cartório do 8º Ofício de Notas do Recife, subscrevo e assino. (aa) MARCELA ELIZABETH FERREIRA DE ALMEIDA. Recife, 15 de agosto de 2018. Traslada nesta mesma data conforme o original. Dou fé. Selo digital de fiscalização: **0073783.MCS08201810.04752**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Em testemunho da verdade.

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião
Diogo Leite de Holanda Santos
Escrevente Notarial

